LEI MUNICIPAL Nº 569/2012.

DE 09 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER AO CONVÊNIO DER/2012, CELEBRADO COM O ESTADO DE RONDONIA, POR INTERMÉDIO DO DER.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, autorizada a abrir Crédito Especial no Orçamento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender ao Convenio **DER/2012**, celebrado entre o Município de Rio Crespo e o Estado de Rondônia, por intermédio do DER, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação, especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

08 –Secretária Municipal de Obras e Transportes
08.001.26.782.0015.2083 - Recuperação de Estradas Vicinais CONV./DER/2012
44 90 51 00 00 000 - OBRAS E INSTALACOES 300.000,00
TOTAL R$..... 300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de transferências voluntárias do ESTADO DE RONDONIA, com recursos do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, através do convênio DER/2012, no valor de **R$** 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para finalidade específica de ações voltadas à Recuperação de Estradas Vicinais Linha C 85, Travessão B 80 e Ramal do Guerra.

Art. 3º - Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2012.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Crespo Estado de Rondônia, aos 09 dias do mês de Maio de 2012.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 09/05/2012
Rio Crespo-RO

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal